São Paulo, 14 de setembro de 2026

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") do MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.492.868/0001-38.

Prezado Cotista,

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94 ("Administradora"), e a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, loja 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de gestora ("Gestora") do **MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.492.868/0001-38 ("Fundo"), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância ("Consulta Formal"), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia **25 de setembro de 2026**, ou no dia útil seguinte após o recebimento dos votos de todos os cotistas, o que ocorrer primeiro, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância, delibera conforme a seguinte da ordem do dia:

I. A APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MAIO DE 2026.

Trata-se da proposta para a aprovar as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de maio de 2026.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Ressaltamos que a resposta a esta Consulta Formal, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância ("Cédula de Voto") presente a Consulta Formal, na forma de **Anexo I**, **deverá ser enviada à Administradora do Fundo** até o dia **24 de setembro de 2026**, para os seguintes endereços:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

1. Preencher todos os campos com o voto
   Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
2. Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital ou assinar digitalmente.

3. Enviar o voto para a Administradora, por meio de correspondência física ou eletrônica, através dos seguintes canais:

Via Eletrônica para: admregulatorio@finaxis.com.br

ou Via Física para:

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, térreo, Loja 08, Bela Vista - São Paulo – SP - CEP: 01310-923

A divulgação do resultado do Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas do Fundo será realizada no dia 25 de setembro de 2026, ou no dia útil seguinte após o recebimento dos votos de todos os cotistas.

Caso ocorra a manifestação dos votos representativos de 100% das cotas do Fundo, a apuração dos votos poderá ocorrer antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos previsto e a antecipação da vigência do Novo Regulamento, conforme mencionado acima.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a este Instrumento, encontram-se disponíveis no website da Administradora e Fundos.Net, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, conforme regulamentação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários., através dos contatos**: E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br - Telefone: (11) 3526-9001**

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I A CONSULTA FORMAL DO
MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
INSCRITO NO CNPJ SOB Nº: 29.492.868/0001-38

ENVIADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CÉDULA DE VOTO

Cédula de Voto à Distância

À
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
A/C – Administração de Recursos

RESPOSTA AO Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ sob o nº 29.492.868/0001-38.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 14 de setembro 2026 aos Cotistas do MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS., manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

I- A APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MAIO DE 2026.

Trata-se da proposta para a aprovar as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de maio de 2026.

Em resposta a proposta para o item acima, manifesto meu parecer:

( ) favorável

( ) desfavorável

( ) Abstenho-me de votar

( ) Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

Nome/Razão Social do Cotista:

_____

CPF/CNPJ:

_____

Assinatura (com a indicação do cargo, se for o caso):

_____

Local e Data:

_____

N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

CNPJ: 29.492.868/0001-38

Administrado pela Finaxis Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94

DATA BASE
31/05/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MULTI RECEBÍVEIS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 45.527 mil, que representa 89,25% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 6.534 mil, representando 12,81% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundo de investimento que obtém ganhos através de aplicações em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos

controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 31 de agosto de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

São Paulo, SP
+55 11 3568 2868
Av. Faria Lima, 3144

Curitiba, PR
+55 41 2101 1690
R. Pasteur, 463, 13° andar

Blumenau, SC
+55 47 3288 1979
R. Itapiranga, 233, sl. 17

Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 29.492.868/0001-38

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

	Notas	Quantidade	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Disponibilidades	4		2	-		2	-
Títulos e valores mobiliários	5		6.626	12,99		8.632	20,74
Títulos públicos federais			92	0,18		89	0,21
Notas do Tesouro Nacional - Série B		22	92	0,18	22	89	0,21
Cotas de fundos de investimento			6.534	12,81		8.543	20,53
Renda fixa							
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		2.243	6.534	12,81	3.359	8.543	20,53
Direitos creditórios			45.527	89,25		33.626	80,77
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			19.800	38,82		2.686	6,45
Direitos creditórios a vencer	6.b	473	14.115	27,67	146	1.823	4,37
Direitos creditórios vencidos	6.b	100	7.182	14,08	187	1.660	3,99
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(1.497)	(2,93)		(797)	(1,91)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios			25.727	50,43		30.940	74,32
Direitos creditórios a vencer	6.b	4.967	18.875	37,00	3.793	22.527	54,12
Direitos creditórios vencidos	6.b	1.272	12.211	23,94	1.077	12.612	30,29
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i		(5.359)	(10,51)		(4.199)	(10,09)
Valores a receber			2.021	3,96		397	0,95
Resgates a converter	10.c		1.900	3,72		-	-
Direitos creditórios a liquidar	6.c		121	0,24		397	0,95
Despesas antecipadas			40	0,08		39	0,10
Total do ativo			54.216	106,28		42.696	102,56
Passivo							
Valores a pagar			3.209	6,28		1.064	2,56
Resgates a pagar	10.c		1.900	3,72		-	-
Taxa de performance	15.d		1.153	2,26		900	2,16
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.e		87	0,17		115	0,28
Taxa de consultoria especializada	15.c		18	0,04		16	0,04
Provisão para contingências	17		14	0,03		-	-
Taxa de administração	15.a		10	0,02		11	0,03
Taxa de custódia	15.a		10	0,02		9	0,02
Auditoria a pagar			11	0,02		9	0,02
Taxa de gestão	15.b		3	-		3	0,01
Outros valores a pagar			3	-		1	-
Total do passivo			3.209	6,28		1.064	2,56
Patrimônio líquido			51.007	100,00		41.632	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			54.216	106,28		42.696	102,56

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 29.492.868/0001-38

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	Notas	31/05/2026	31/05/2025
Direitos creditórios		**11.432**	**12.678**
Apropriação de rendimentos	6.g	16.047	14.687
Resultado nas negociações	6.g/h	(445)	(306)
(-) Provisão de perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i	(4.170)	(1.703)
Títulos e valores mobiliários	**5**	**991**	**945**
Títulos públicos federais		**8**	**1**
Apropriação de rendimentos		11	12
Ajuste a valor justo		(3)	(11)
Cotas de fundo de investimento em renda fixa		**983**	**944**
Reconhecimento de ganhos		983	944
Outras receitas		**32**	**-**
Reversão de provisão de exercícios anteriores	15.e	32	-
Demais despesas		**(3.086)**	**(4.700)**
Taxa de performance	15.d	(2.216)	(3.865)
Taxa de consultoria especializada	15.c	(191)	(205)
Tarifas bancárias		(167)	(161)
Taxa de administração	15.a	(111)	(143)
Taxa de custódia	15.a	(94)	(88)
Despesas cartorárias		(71)	(83)
Taxas judiciais/despesas jurídicas		(81)	(32)
Despesas com agências classificadoras de risco		(40)	(37)
Taxa de gestão	15.b	(36)	(34)
Provisão para contingências		(14)	-
Taxa de fiscalização CVM		(11)	(17)
Despesas de auditoria		(11)	(9)
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		(11)	(8)
Despesas com honorários advocatícios		(4)	(14)
Outras despesas		(28)	(4)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**9.369**	**8.923**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 29.492.868/0001-38

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

	Notas	31/05/2026	31/05/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios		**41.632**	**41.564**
Total de 16.345,853044 cotas seniores 1ª emissão a R$ 1.789,730648 cada uma		29.255	-
Total de 3.719,206618 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.903,209199 cada uma		7.078	-
Total de 701,027205 cotas subordinadas juniores a R$ 7.558,579809 cada uma		5.299	-
Total de 18.913,500648 cotas seniores 1ª emissão a R$ 1.542,485286 cada uma		-	29.174
Total de 4.100,891796 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.617,908554 cada uma		-	6.635
Total de 1.323,324843 cotas subordinadas juniores a R$ 4.348,861310 cada uma		-	5.755
Cotas emitidas	**10.b**	**7.700**	**5.900**
3.670,461870 cotas seniores 1ª emissão		7.700	-
1.925,946329 cotas seniores 1ª emissão		-	3.000
1.775,130224 cotas subordinadas mezanino		-	2.900
Cotas resgatadas	**10.c**	**(7.694)**	**(14.755)**
3.255,916371 cotas seniores 1ª emissão		(6.800)	-
80,889727 cotas subordinadas juniores		(894)	-
4.493,593937 cotas seniores 1ª emissão		-	(7.444)
2.156,815404 cotas subordinadas mezanino		-	(3.556)
622,297638 cotas subordinadas juniores		-	(3.755)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**9.369**	**8.923**
Patrimônio líquido no final dos exercícios		**51.007**	**41.632**
Total de 16.760,3985435 cotas seniores 1ª emissão a R$ 2.126,984364 cada uma		35.649	-
Total de 3.719,206618 cotas subordinadas mezanino a R$ 2.288,637254 cada uma		8.512	-
Total de 620,137479 cotas subordinadas juniores a R$ 11.039,846900 cada uma		6.846	-
Total de 16.345,853044 cotas seniores 1ª emissão a R$ 1.789,730648 cada uma		-	29.255
Total de 3.719,206618 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.903,209199 cada uma		-	7.078
Total de 701,027205 cotas subordinadas juniores a R$ 7.558,579809 cada uma		-	5.299

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 29.492.868/0001-38

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2026	31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(196.236)	(189.588)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	194.457	203.434
Venda de direitos creditórios	1.558	357
Compra de cotas de fundos de investimento	(393.209)	(393.195)
Venda de cotas de fundos de investimento	396.200	393.089
Venda de outros instrumentos financeiros	6	6
Pagamento da taxa de administração	(147)	(142)
Pagamento da taxa de gestão	(35)	(34)
Pagamento da taxa de custódia	(93)	(88)
Pagamento da auditoria	(9)	(9)
Pagamento da consultoria especializada	(189)	(207)
Pagamento da taxa de performance	(1.964)	(4.414)
Demais pagamentos/recebimentos	(345)	(354)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6)**	**8.855**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	7.700	5.900
Cotas resgatadas	(7.694)	(14.755)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**6**	**(8.855)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**2**	**2**
Disponibilidade	2	2
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**2**	**2**
Disponibilidade	2	2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 29.492.868/0001-38

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Fundo"), foi constituído em 11 de dezembro de 2017 e iniciou suas atividades em 1º de junho de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento do Fundo.

A meta do Fundo é atingir a rentabilidade para cada uma de suas subclasses de cotas conforme segue:

Subclasse de cotas	Data de encerramento da subclasse de cotas	*Benchmark (1)*
Cotas seniores 1ª emissão	-	CDI (2) + 3,50 a.a.
Cotas subordinadas mezanino	-	CDI (2) + 4,50 a.a.

Não há *benchmark* estabelecido para as cotas subordinadas juniores.

(1) Em 05 de março de 2026, foi aprovada a redução da remuneração das cotas seniores de CDI + 3,60% a.a. para CDI + 3,50% a.a. e das cotas subordinadas mezanino de CDI + 4,90% a.a. para CDI + 4,50% a.a., com vigência a partir de 09 de março de 2026.

(2) Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As cotas do Fundo estão sujeitas as oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive a perdas patrimoniais para seus cotistas.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 31 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos"

f) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento e notas comerciais.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação.

Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos demais direitos creditórios.

g) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos", a partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos no resultado em "Resultado nas negociações".

h) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios –** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM 489/2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação – avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características do ativo e as garantias a ele atreladas.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; e (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas.

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

j) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O Fundo adota, para fins de reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, os critérios estabelecidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

i. **Provisões:** As provisões são reconhecidas quando o Fundo possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, cuja liquidação deverá exigir saída provável de recursos econômicos, e para a qual seja possível obter uma estimativa confiável do valor envolvido. As provisões são revisadas periodicamente e ajustadas para refletir a melhor estimativa na data base. Caso deixem de existir as razões que justificaram seu reconhecimento, as provisões são revertidas contra o resultado;

ii. **Passivos contingentes:** Os passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que correspondem a possíveis

obrigações que dependem de eventos futuros incertos, não totalmente sob controle do Fundo, ou a obrigações presentes que não atendem aos critérios de reconhecimento devido à baixa probabilidade de saída de recursos ou à impossibilidade de estimativa confiável do valor. Quando a saída de recursos for considerada possível, mas não provável, o Fundo divulga a natureza e circunstâncias das contingências, exceto nos casos em que a probabilidade seja remota; e

iii. **Ativos contingentes:** Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, pois representam ganhos potenciais cuja realização depende de eventos futuros incertos. Quando a entrada de benefícios econômicos for considerada provável, sua natureza é divulgada em notas explicativas. O reconhecimento como ativo ocorre somente quando a realização do ganho estiver confirmada.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição da carteira

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	31/05/2026	31/05/2025
Disponibilidades ([1])	2	2
Total	**2**	**2**

([1]) as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 31 de maio de 2026

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	132	92
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	6.534	6.534
Total		**6.666**	**6.626**

Em 31 de maio de 2025

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	127	89
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	8.543	8.543
Total		**8.670**	**8.632**

(i) O Fundo possui aproximadamente 12,81% (2025 – 20,53%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de renda fixa do **Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP** – CNPJ: 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação verificada pelo CDI, no médio e longo prazo, calculado e divulgado pela B3. As demonstrações financeiras de 31 de março de 2026 foram emitidas em 14 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	31/05/2026	31/05/2025
Saldo no início dos exercícios	**8.632**	**7.587**
(+) Aquisições	393.209	393.195
(-) Resgates	(396.206)	(393.095)
(+) Rendimentos	991	945
Saldo no final dos exercícios	**6.626**	**8.632**

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por cheques, contratos de compra e venda, contratos de prestação de serviços, cédulas de crédito bancário ("CCB"), notas comerciais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e) e conhecimentos de transporte eletrônico (CT-e), originados de operações de naturezas diversas, realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial e/ou prestação de serviços.

b) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

				Vencimentos					
A vencer	Valor contábil	Valor nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Cédulas de crédito bancário	240	248	(3)	122	118	-	-	-	-
Notas comerciais	10.255	10.255	(194)	531	1.682	3.828	2.742	1.160	312
Notas fiscais	3.620	3.840	(154)	2.053	372	867	293	35	-
Total	**14.115**	**14.343**	**(351)**	**2.706**	**2.172**	**4.695**	**3.035**	**1.195**	**312**

				Vencimentos					
Vencidos	Valor contábil	Valor nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Cédulas de crédito bancário	372	372	(125)	124	-	248	-	-	-
Notas comerciais	5.029	5.029	(599)	2.825	2.204	-	-	-	-
Notas fiscais	1.781	1.781	(422)	952	399	296	-	2	132
Total	**7.182**	**7.182**	**(1.146)**	**3.901**	**2.603**	**544**	**-**	**2**	**132**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

				Vencimentos					
A vencer	Valor contábil	Valor nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Notas fiscais	18.875	19.897	(48)	11.214	3.733	3.106	818	4	-
Total	**18.875**	**19.897**	**(48)**	**11.214**	**3.733**	**3.106**	**818**	**4**	**-**

				Vencimentos					
Vencidos	Valor contábil	Valor nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Notas fiscais	12.211	12.212	(5.311)	3.625	1.849	2.970	1.062	1.027	1.678
Total	**12.211**	**12.212**	**(5.311)**	**3.625**	**1.849**	**2.970**	**1.062**	**1.027**	**1.678**

Em 31 de maio de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

				Vencimentos					
A vencer	Valor contábil	Valor nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Notas fiscais	1.823	1.925	(125)	1.153	142	294	234	-	-
Total	**1.823**	**1.925**	**(125)**	**1.153**	**142**	**294**	**234**	**-**	**-**

				Vencimentos					
Vencidos	Valor contábil	Valor nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Notas fiscais	1.660	1.660	(672)	437	423	311	100	337	52
Total	**1.660**	**1.660**	**(672)**	**437**	**423**	**311**	**100**	**337**	**52**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

				Vencimentos					
A vencer	Valor contábil	Valor nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Notas fiscais	22.527	23.642	(83)	14.109	4.162	3.864	392	-	-
Total	**22.527**	**23.642**	**(83)**	**14.109**	**4.162**	**3.864**	**392**	**-**	**-**

				Vencimentos					
Vencidos	Valor contábil	Valor nominal	Provisão	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Notas fiscais	12.612	12.612	(4.116)	3.964	2.784	3.622	503	650	1.089
Total	**12.612**	**12.612**	**(4.116)**	**3.964**	**2.784**	**3.622**	**503**	**650**	**1.089**

A concentração dos maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de maio de 2026

Cedentes	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	13	785	1.200	1.985	(108)	3,79
Cedente 2	1	560	947	1.507	(93)	2,88
Cedente 3	1	-	1.500	1.500	-	2,86
Cedente 4	1	734	701	1.435	(110)	2,74
Cedente 5	4	11	1.404	1.415	(3)	2,70
Demais 290	2.139	17.303	27.238	44.541	(6.542)	85,03
Total	**2.159**	**19.393**	**32.990**	**52.383**	**(6.856)**	**100,00**

Em 31 de maio de 2025

Cedentes	Quantidade sacados	Vencidos	A vencer	Total	Provisão	% sobre o total de direitos creditórios
Cedente 1	56	194	811	1.005	(3)	2,98
Cedente 2	1	46	943	989	(19)	2,88
Cedente 3	4	470	332	802	(87)	2,13
Cedente 4	6	80	696	776	(1)	2,30
Cedente 5	2	733	0	733	(159)	1,71
Demais 290	1.743	12.749	21.568	34.317	(4.727)	88,00
Total	**1.812**	**14.272**	**24.350**	**38.622**	**(4.996)**	**100,00**

As taxas médias de desconto praticadas foram as seguintes:

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Data	Taxa praticada (%)	Data	Taxa praticada (%)
30/06/2025	73,55	30/06/2024	95,60
31/07/2025	64,55	31/07/2024	72,70
31/08/2025	55,85	31/08/2024	124,65
30/09/2025	53,94	30/09/2024	73,63
31/10/2025	69,96	31/10/2024	113,53
30/11/2025	58,59	30/11/2024	78,52
31/12/2025	62,47	31/12/2024	70,62
31/01/2026	67,11	31/01/2025	70,12
28/02/2026	85,25	28/02/2025	59,26
31/03/2026	65,12	31/03/2025	57,19
30/04/2026	61,52	30/04/2025	62,93
31/05/2026	68,89	31/05/2025	67,11

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Data	Taxa praticada (%)	Data	Taxa praticada (%)
30/06/2025	100,57	30/06/2024	261,17
31/07/2025	174,89	31/07/2024	402,57
31/08/2025	180,56	31/08/2024	202,01
30/09/2025	154,32	30/09/2024	242,47
31/10/2025	125,04	31/10/2024	227,38
30/11/2025	250.469,73	30/11/2024	223,09
31/12/2025	117,53	31/12/2024	134,09
31/01/2026	146,61	31/01/2025	1.696,17
28/02/2026	272,03	28/02/2025	151,40
31/03/2026	133,65	31/03/2025	133,52
30/04/2026	104,08	30/04/2025	154,85
31/05/2026	317,64	31/05/2025	158,62

c) Valores a receber

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a liquidar" de R$ 121 (2025 - R$ 397), apresentado no ativo, refere-se a direitos creditórios liquidados pelos sacados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade e condições de cessão:

Critérios de elegibilidade

i. Os direitos creditórios não poderão estar vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo;
ii. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios devidos por devedores de direitos creditórios inadimplidos para com o fundo até o limite de 1% do seu patrimônio líquido;
iii. O total de direitos creditórios devidos por um mesmo devedor não poderá exceder a 5,0% do patrimônio líquido do Fundo, ressalvados os direitos creditórios cujo devedor seja a Petróleo Brasileiro S.A., inscrita no CNPJ: 33.000.167/0001-01, hipótese em que o referido limite poderá ser elevado até

iv. 10% do patrimônio líquido do Fundo;
v. O prazo médio ponderado dos direitos creditórios componentes da carteira de ativos do Fundo deve ser inferior a 45 dias;
vi. O total de direitos creditórios cedidos ao Fundo por um mesmo cedente não poderá exceder 5,0% do patrimônio líquido do Fundo, com exceção dos direitos creditórios representados por CCBs;
vii. A taxa média da carteira de direitos creditórios a vencer do Fundo, incluindo os direitos creditórios a serem cedidos, deverá ser igual ou superior a 150% dos Depósitos Interfinanceiros (DI) de 1 dia, "*over extra grupo*", expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 dias, calculada e divulgada pela B3.

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 05 de março de 2026 deliberou sobre a alteração dos critérios de elegibilidade até 08 de março de 2026 era:

i. Os direitos creditórios não poderão estar vencidos, no momento de sua cessão para o fundo;
ii. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios devidos por devedores de direitos creditórios inadimplidos para com o fundo até o limite de 1% do seu patrimônio líquido;
iii. O total de direitos creditórios devidos por um mesmo devedor não poderá exceder a 5,0% do patrimônio líquido do Fundo;
iv. O prazo médio ponderado dos direitos creditórios componentes da carteira de ativos do fundo deve ser inferior a 45 dias;
v. O total de direitos creditórios cedidos ao Fundo por um mesmo cedente não poderá exceder 5,0% do patrimônio líquido do Fundo, com exceção dos direitos creditórios representados por CCBs;
vi. A taxa média da carteira de direitos creditórios a vencer do Fundo, incluindo os direitos creditórios a serem cedidos, deverá ser igual ou superior a 150% do DI de 1 dia, "*over extra grupo*", expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 dias, calculada e divulgada pela B3.

Condições de cessão

i. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que sem a coobrigação do cedente, até o limite de 20% do seu patrimônio líquido, calculado da seguinte forma: ((direitos de crédito de empresas em recuperação judicial – PDD calculado dos mesmos direitos de crédito) / patrimônio líquido do Fundo); e

ii. Os direitos creditórios representados por cheques deverão representar, no máximo, 10% do patrimônio líquido do Fundo.
iii. Quando representados por CCB e nota comercial:
    a) Deverão representar, no máximo, 45% do patrimônio líquido do Fundo, sendo que deste percentual, apenas 27,50% poderão ser sem garantia real, ou seja, as operações sem garantia real deverão representar, no máximo, 12,375% do patrimônio líquido do Fundo;
    b) Deverão ter prazo médio de, no máximo, 720 dias;
    c) Emitidas por um mesmo devedor, não poderão ultrapassar o limite de 3% do patrimônio líquido do Fundo; e
    d) No caso de garantia real representada por imóveis, para os fins dos limites de concentração definidos no regulamento do Fundo, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições: (1) o *Loan-to-Value* (LTV) correspondente, seja inferior a 70%; (2) os imóveis outorgados em garantia deverão ser situados em área urbana e não poderão ser operacionais para a empresa que esteja alienando o imóvel; e (3) o valor de mercado estipulado para tal bem imóvel em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada.

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 05 de março de 2026 deliberou sobre a alteração das condições de cessão até 08 de março de 2026 era:

i. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que sem a coobrigação do cedente, até o limite de 20% do seu patrimônio líquido, calculado da seguinte forma: ((direitos de crédito de empresas em recuperação judicial – PDD calculado dos mesmos direitos de crédito) / patrimônio líquido do Fundo); e
ii. Os direitos creditórios representados por cheques deverão representar, no máximo, 10% do patrimônio líquido do Fundo.

e) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios recebidos a identificar" de R$ 87 (2025 - R$ 115), apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

f) Garantias

Os direitos creditórios não possuem garantias nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025.

g) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	31/05/2026	31/05/2025
Saldo no início dos exercícios	**38.622**	**40.863**
(+) Aquisições	196.236	189.588
(-) Liquidações, recompra e vendas	(196.015)	(203.791)
(-) Baixa de títulos por *write off* (1)	(2.310)	(2.727)
(+) Rendimentos	16.047	14.687
(-) Resultado nas negociações	(445)	(306)
(+) Liquidação a receber	276	344
(-) Valores a identificar	(28)	(36)
Saldo no final dos exercícios	**52.383**	**38.622**

(1) Direitos creditórios baixados da carteira após esgotadas as expectativas de recebimento e as possibilidades de cobrança.

h) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica "resultado nas negociações" é substancialmente composto por:

	31/05/2026	31/05/2025
Resultado de recompras (i)	11	1
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	484	481
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	(980)	(794)
Ganho na venda de direitos creditórios (ii)	62	6
Total	**(445)**	**(306)**

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de maio de 2026	47.341	47.742	47.731	11
Exercício findo em 31 de maio de 2025	52.925	57.147	57.148	1

ii. O Fundo realizou venda de direitos creditórios conforme demonstrado abaixo:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de maio de 2026	1.535	1.496	1.558	62
Exercício findo em 31 de maio de 2025	350	351	357	6

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A metodologia de provisão para perdas no valor de recuperação dos ativos utilizada pela administradora é feita em duas fases: i) Provisão por perda esperada; e ii) Provisão por faixa de atraso, e baseada nos seguintes fatores:

i) Provisão por perda esperada: aplica-se aos títulos a vencer e vencidos. Consiste em classificar as carteiras de direitos creditórios, agrupadas por cedente, definindo um rating para estas carteiras, considerando dois critérios:

a) Histórico de inadimplência, obtido através da análise histórica dos recebíveis do cedente (base interna);

b) Análise de variáveis de mercado oriundo da análise das informações restritivas dos cedentes ou sacados, tendo como fonte de dados, a Serasa Experian (base externa).

Excepcionalmente, a análise pode ocorrer no nível sacado, quando este se fizer necessário a partir da avaliação da composição da carteira do Fundo.

A provisão para perdas é apropriada diariamente a partir da data de entrada (exclusive) até a data de vencimento (inclusive) do título de forma *pro rata*. O ativo em contrapartida é valorizado pela sua curva de juros da operação o que determina o ajuste diário da provisão até o vencimento. O percentual de provisão é aplicado ao valor presente do

título e o cálculo do provisionamento pode ocorrer com o percentual cheio ou considerando uma curva de apropriação na qual o valor da provisão será cheio na data de vencimento do título. O rating define o percentual do valor contábil que será provisionado para a carteira de direitos creditórios, conforme demonstrado a seguir:

Rating	Classificação de risco	% de perda esperada
NA	Muito baixo	-
NB	Baixo	1,50
NC	Médio	3,00
ND	Alto	15,00
NE	Muito alto	30,00

ii) Provisão por faixa de atraso: aplica-se aos títulos vencidos e é calculada a partir da data de vencimento do título, respeitando a faixa de dias em atraso inicial e final do provisionamento.

A provisão padrão por faixa de atraso inicia-se no 16º dia de vencido (inclusive) e é provisionada durante 105 dias, 1/105 do valor de face do título (*pro rata*), descontado o percentual já provisionado referente ao rating atribuído ao cedente ou ao sacado, de tal forma que no 120º dia de atraso o título terá atingido 100% de provisão para perdas.

Para os ativos e parcelas com vencimento anterior a 1º de maio de 2025, a provisão padrão por faixa de atraso inicia-se no 16º dia de vencido (inclusive) e é provisionada durante 135 dias, 1/135 do valor de face do título (*pro rata*), descontado o percentual já provisionado referente ao rating atribuído ao cedente ou ao sacado, de tal forma que no 150º dia de atraso o título terá atingido 100% de provisão para perdas.

A carteira de direitos creditórios e a provisão por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

Em 31 de maio de 2026

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Direitos creditórios a vencer	14.115	2.706	2.172	4.695	3.035	1.195	312
Direitos creditórios vencidos	7.182	3.901	2.603	544	-	2	132
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	**(1.497)**	**(293)**	**(603)**	**(352)**	**(81)**	**(36)**	**(132)**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Direitos creditórios a vencer	18.875	11.214	3.733	3.106	818	4	-
Direitos creditórios vencidos	12.211	3.625	1.849	2.970	1.062	1.027	1.678
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	**(5.359)**	**(136)**	**(348)**	**(1.175)**	**(995)**	**(1.027)**	**(1.678)**

Em 31 de maio de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Vencimentos					
		0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Direitos creditórios a vencer	1.823	1.153	142	294	234	-	-
Direitos creditórios vencidos	1.660	437	423	311	100	337	52
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	**(797)**	**(133)**	**(83)**	**(105)**	**(87)**	**(337)**	**(52)**

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Valor contábil	Vencimentos					
		0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
Direitos creditórios a vencer	22.527	14.109	4.162	3.863	393	-	-
Direitos creditórios vencidos	12.612	3.964	2.784	3.622	503	650	1.089
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	**(4.199)**	**(253)**	**(507)**	**(1.280)**	**(420)**	**(650)**	**(1.089)**

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos:

	31/05/2026	31/05/2025
Saldo no início dos exercícios	**(4.996)**	**(6.020)**
Baixas/reversão na provisão por liquidação de ativos	12.232	6.133
Constituição de provisão	(16.402)	(7.836)
Baixa de títulos por *write off* ([3])	2.310	2.727
Saldo no final dos exercícios	**(6.856)**	**(4.996)**

([1]) Direitos creditórios baixados da carteira após esgotadas as expectativas de recebimento e as possibilidades de cobrança.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Pagamento condicionado das cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar o resgate das cotas decorrem do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de resgate das cotas, se os resultados e o patrimônio do Fundo assim permitirem. Após o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo e, se for o caso, depois de esgotados os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento do resgate das cotas aos cotistas.

Descasamento de taxas – rentabilidade dos ativos inferior ao índice referencial: Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo podem apresentar taxas prefixadas ou pós-fixadas. Assim, é possível que ocorra o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo e o índice referencial das cotas seniores ou das cotas mezanino. Uma vez que o pagamento do resgate das cotas decorre do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser

insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de valorização das cotas seniores ou das cotas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas poderão ter a remuneração de suas cotas afetada negativamente. O Fundo, os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos cotistas.

Ausência de garantia das cotas: As aplicações realizadas nas cotas não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo FGC. Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas cotas. Os recursos para o pagamento do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio do Fundo, o qual está sujeito a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de crédito dos devedores e dos eventuais coobrigados: Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não serão responsáveis pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ou pela solvência dos devedores. O Fundo somente procederá ao resgate das cotas na medida em que os recursos decorrentes dos direitos creditórios cedidos forem pagos pelos respectivos devedores ou pelos eventuais coobrigados. Caso, por qualquer motivo, os devedores e os eventuais coobrigados não efetuem o pagamento dos direitos creditórios cedidos, será necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a recuperação dos direitos creditórios cedidos inadimplidos. Não há garantia de que tais medidas serão bem-sucedidas, podendo haver perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas.

Insuficiência ou ausência de garantia dos direitos creditórios cedidos: Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos direitos creditórios cedidos, os devedores e os eventuais terceiros garantidores serão executados extrajudicial ou judicialmente. É possível, entre outros, que: (a) o objeto da garantia não seja encontrado ou tenha perecido; (b) o Fundo não consiga alienar os bens e direitos decorrentes da excussão da garantia, tal alienação demore para ocorrer ou o valor obtido com a execução da garantia seja

insuficiente para o pagamento dos direitos creditórios cedidos inadimplidos; ou (c) a excussão da garantia seja morosa ou o Fundo não consiga executá-la. Em qualquer caso, os resultados e o patrimônio do Fundo poderão ser afetados negativamente. Ademais, o Fundo poderá adquirir direitos creditórios que não contem com qualquer garantia, real ou fidejussória.

Possibilidade de ausência de coobrigação dos cedentes: Os direitos creditórios poderão ser adquiridos pelo Fundo sem coobrigação dos respectivos cedentes ou de terceiros. Assim, na hipótese de inadimplemento dos direitos creditórios cedidos, os resultados e o patrimônio do Fundo poderão ser impactados negativamente.

Risco de crédito dos emissores ou contrapartes dos ativos financeiros de liquidez: A parcela do patrimônio líquido não aplicada nos direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros de liquidez. Os ativos financeiros de liquidez poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das cotas.

Cobrança extrajudicial ou judicial: No caso de inadimplemento dos direitos creditórios cedidos ou dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo, não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos atingirá os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas. Ainda, todos os custos incorridos para a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo serão de inteira responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas, não estando os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços, de qualquer forma, obrigados pelo adiantamento ou pelo pagamento de tais custos. Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não serão responsáveis por qualquer perda ou dano sofrido pelo Fundo ou pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, das medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 29.492.868/0001-38

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Patrimônio líquido negativo: As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas. As estratégias de investimento do Fundo poderão fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Inexistência de mercado secundário para a negociação dos direitos creditórios: Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para a negociação dos direitos creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a alienação dos direitos creditórios cedidos, poderá não haver compradores ou o preço de venda poderá causar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas.

Prazo para pagamento do resgate das cotas: O Fundo é constituído em regime aberto, de modo que as cotas poderão ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento do Fundo ou, ainda, em caso de liquidação do Fundo. O resgate das cotas seniores e das cotas mezanino será realizado de acordo com as regras estabelecidas para a solicitação e o pagamento do resgate das cotas. O investimento nas cotas não é recomendável a investidores que necessitem de liquidez imediata ou em prazo inferior ao prazo para pagamento do resgate das cotas.

Fechamento do Fundo para resgates: Na hipótese de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo, a administradora e a gestora, de comum acordo, poderão declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates. Todos os pedidos de resgate pendentes de conversão, quando do fechamento do Fundo, deverão ser cancelados. Até que a assembleia delibere sobre as alternativas previstas no artigo 44 da parte geral da Resolução CVM 175/2022, os cotistas poderão sofrer prejuízos com a falta de liquidez do seu investimento nas cotas.

Falhas operacionais: A aquisição, a liquidação e a cobrança dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais, dos

demais prestadores de serviços e de eventuais terceiros. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais caso os procedimentos operacionais descritos no regulamento e nos demais documentos relacionados ao Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Troca de informações: Dada a complexidade operacional própria das operações do Fundo, não há garantia de que as trocas de informações entre os prestadores de serviços essenciais, os demais prestadores de serviços e eventuais terceiros ocorrerão livre de erros. Caso tal risco venha a se materializar, o funcionamento regular do Fundo será afetado adversamente, prejudicando os resultados e o patrimônio do Fundo.

Interrupção da prestação de serviços: O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços. Qualquer interrupção na prestação dos serviços pelos prestadores de serviços essenciais ou pelos demais prestadores de serviços, inclusive em razão da sua substituição, poderá prejudicar o regular funcionamento do Fundo. Ademais, caso qualquer dos prestadores de serviços essenciais ou dos demais prestadores de serviços seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços.

Documentos comprobatórios – verificação por amostragem: Tendo em vista a diversificação dos devedores e a quantidade e o valor médio dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, a gestora, ou o prestador de serviços por ela subcontratado, realizará a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que tal verificação é realizada a partir de uma amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, obstando o pleno exercício pelo Fundo dos direitos e prerrogativas decorrentes da titularidade dos referidos direitos creditórios.

Guarda dos documentos comprobatórios: A administradora ou o custodiante, conforme o caso, realizará a guarda física ou eletrônica dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos, podendo subcontratar prestadores de serviços. A subcontratação da guarda dos documentos

comprobatórios pela administradora ou pelo custodiante, conforme o caso, poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos, caso venha a ser necessária, inclusive no âmbito da cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos inadimplidos.

Insuficiência dos critérios de elegibilidade e das condições de cessão: A verificação dos critérios de elegibilidade e das condições de cessão não constitui garantia do pagamento dos direitos creditórios cedidos. Os recursos para o pagamento do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio do Fundo, o qual está sujeito a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Liquidação do Fundo: Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade até então proporcionada pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para o pagamento do resgate das cotas aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento do resgate das cotas ficará condicionado: (a) ao vencimento ou ao resgate dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo; (b) à alienação dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez a terceiros, podendo o preço de venda causar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas; ou (c) ao resgate das cotas mediante a dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Dação em pagamento de ativos: Ocorrendo a liquidação do Fundo, as cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar ou cobrar os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros de liquidez recebidos.

Multi Recebíveis III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos

CNPJ: 29.492.868/0001-38

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Observância da alocação mínima: Não há garantia de que o Fundo encontrará direitos creditórios suficientes, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, para fazer frente à alocação mínima. A continuidade do Fundo depende da manutenção dos fluxos de originação e de aquisição dos direitos creditórios.

Originação dos direitos creditórios: A continuidade do Fundo está condicionada à originação e ao interesse dos cedentes em ceder direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão. Na hipótese de, por qualquer motivo (incluindo, mas não se limitando à interrupção das atividades dos cedentes), não existirem direitos creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo, a alocação mínima poderá ser desenquadrada.

Atividade dos cedentes: As atividades dos cedentes que resultam na originação dos direitos creditórios poderão ser afetadas por diversos fatores, inclusive condições de mercado, efeitos da política econômica do Governo Federal, mudanças legislativas ou regulatórias, concorrência e riscos operacionais. Ainda, é possível que os critérios adotados pelos cedentes para a concessão de crédito aos devedores e a originação dos direitos creditórios sejam alterados, por decisão dos próprios cedentes ou não, o que poderá impactar a originação de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão. Caso, por qualquer motivo, os cedentes deixem de originar e ceder os direitos creditórios ao Fundo, a continuidade do Fundo será prejudicada. Adicionalmente, os cedentes poderão descumprir as suas obrigações assumidas nos respectivos contratos de cessão, afetando o regular funcionamento do Fundo.

Vícios questionáveis: As operações que originam os direitos creditórios cedidos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para o pagamento dos direitos creditórios cedidos pelos devedores, sendo possível que seja proferida uma decisão judicial desfavorável ao Fundo. Em qualquer caso, o Fundo sofrerá prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Risco relacionado aos documentos comprobatórios que não sejam títulos executivos extrajudiciais: Caso os documentos comprobatórios não sejam títulos executivos extrajudiciais, a cobrança judicial dos respectivos direitos creditórios cedidos não se beneficiará da celeridade de um processo de execução. A cobrança dos direitos creditórios cedidos por meio de ação de conhecimento poderá ser mais demorada, uma vez que tal cobrança impõe ao credor a necessidade de se obter uma sentença transitada em julgado, reconhecendo a obrigação de pagamento do devedor, para que, então, a referida sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do tribunal em que a cobrança seja processada, pode demorar de 4 a 5 anos, em média. Adicionalmente, para a instrução da ação de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações que não são inicialmente disponibilizados ao Fundo e, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança dos direitos creditórios cedidos. Assim, o Fundo poderá permanecer um longo tempo sem receber os recursos referentes aos direitos creditórios cedidos que sejam discutidos judicialmente, em prejuízo do Fundo e da rentabilidade do investimento realizado pelos cotistas.

Questionamento da validade e da eficácia da cessão: A validade e a eficácia da cessão dos direitos creditórios ao Fundo poderão ser questionadas, inclusive em decorrência de insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou outro procedimento de natureza similar dos respectivos cedentes. Ademais, a cessão dos direitos creditórios ao Fundo poderá vir a ser questionada caso: (a) haja garantias reais sobre os direitos creditórios, constituídas antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (b) ocorra a penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) seja verificada, em processo judicial, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos cedentes; ou (d) a cessão dos direitos creditórios seja revogada, quando restar comprovado que a mesma foi praticada com a intenção de prejudicar os credores dos cedentes. Em qualquer hipótese, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para o pagamento de outras obrigações dos respectivos cedentes, afetando negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas.

Ausência de registro dos contratos de cessão e dos termos de cessão: Os contratos de cessão e os termos de cessão não serão registrados nos

cartórios de registro de títulos e documentos competentes. O registro da operação de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso um cedente realize uma nova operação de cessão do mesmo crédito a terceiro, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar um risco ao Fundo em relação aos direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo respectivo cedente a mais de um cessionário. Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não se responsabilizam pelos prejuízos sofridos pelo Fundo em razão da ausência de registro dos contratos de cessão e dos termos de cessão.

Risco de fungibilidade – intervenção ou liquidação de instituição: Os recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo serão recebidos: (a) na conta de titularidade do Fundo; ou (b) em uma conta vinculada. No caso de decretação de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção, liquidação extrajudicial, insolvência ou falência da instituição na qual seja mantida qualquer dessas contas, os recursos nela depositados poderão ser bloqueados e não vir a ser recuperados, afetando negativamente o patrimônio do Fundo.

Risco de fungibilidade – bloqueio da conta vinculada por motivo relacionado ao cedente: Os recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios cedidos poderão ser recebidos em uma conta vinculada. Os recursos depositados na conta vinculada ou na conta de livre movimentação de titularidade do cedente poderão vir a ser alcançados por obrigações do respectivo cedente, inclusive em decorrência de insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou outro procedimento de natureza similar, afetando negativamente o patrimônio do Fundo.

Pagamento dos direitos creditórios ao cedente: Na hipótese de, por qualquer motivo, os recursos decorrentes dos direitos creditórios cedidos serem pagos ao cedente, o cedente deverá transferir tais recursos para a conta de titularidade do Fundo. Não há garantia de que o cedente cumprirá a sua obrigação de transferir os recursos recebidos para a conta de titularidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será afetada negativamente em caso de descumprimento do cedente.

Ausência de notificação dos devedores: Os devedores não serão notificados da cessão dos direitos creditórios ao Fundo. Nos termos do artigo 290 do Código Civil, a cessão dos direitos creditórios não terá eficácia em relação aos devedores se não for a eles notificada. Assim, é possível que os devedores não efetuem o pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, ou o façam diretamente aos respectivos cedentes, hipótese em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer prejuízos.

Risco de conciliação: Os direitos creditórios poderão ser pagos de outras formas, que não por meio de boleto bancário, incluindo Transferência Eletrônica Disponível ("TED") ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). Atrasos na conciliação dos recursos pagos em razão de dificuldades na sua identificação poderão afetar negativamente o patrimônio líquido, causando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Pré-pagamento dos direitos creditórios cedidos: Os devedores poderão pagar os direitos creditórios cedidos de forma antecipada. O pagamento antecipado dos direitos creditórios cedidos poderá implicar o recebimento de um valor inferior ao originalmente previsto pelo Fundo, em razão de eventual redução dos juros que seriam cobrados ou, então, de desconto concedido em razão do pré-pagamento. O Fundo poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos nas mesmas condições, resultando na redução da sua rentabilidade.

Risco de concentração: O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em direitos creditórios cedidos por um mesmo cedente ou por cedentes integrantes do mesmo grupo econômico, bem como devidos por um mesmo devedor ou por devedores integrantes do mesmo grupo econômico. Quanto maior for essa concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Ausência de propriedade direta dos ativos: Os direitos dos cotistas serão exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada um. Portanto, os cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta

sobre os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Classificação de risco das cotas: A classificação de risco das cotas baseou-se, entre outros fatores, na análise conservadora da composição da carteira do Fundo à época da sua atribuição. Não há garantia de que a classificação de risco das cotas permanecerá inalterada durante todo o prazo de duração do Fundo. O rebaixamento da classificação de risco das cotas poderá ser considerado um evento de avaliação.

Risco de não classificação do Fundo como de longo prazo: A gestora envidará os seus melhores esforços para adquirir ativos financeiros de liquidez cujo vencimento permita a classificação do Fundo como de longo prazo, para fins da tributação dos cotistas. Entretanto, não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário aplicável aos Fundos de longo prazo, sendo que a administradora e a gestora não assumem qualquer compromisso nesse sentido.

Risco de desenquadramento para fins tributários: Caso os ativos previstos na alocação mínima deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no regulamento, e/ou o Fundo não seja considerado como entidade de investimento, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, não é possível garantir que esses ativos e, consequentemente, o Fundo, recebam o tratamento tributário destinado ao regime específico dos Fundos não sujeitos à tributação periódica, o que poderá afetar a tributação do Fundo e, consequentemente, sua rentabilidade. Se mantido o enquadramento da alocação mínima tributária e da entidade de investimento, a qual a gestora, de forma discricionária, busca perseguir, os cotistas passarão a se sujeitar ao regime específico dos Fundos não sujeitos à tributação periódica, conforme definição disposta na Lei nº 14.754 e suas alterações, com a produção de efeitos completos a partir de 1º de janeiro de 2024. Isso significa que o Fundo estará sujeito ao IRRF de 15% na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Emissão de novas cotas: O Fundo pode, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de cotas, os cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição, o que

poderá resultar na diluição dos direitos políticos dos cotistas titulares das cotas então em circulação. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão das novas cotas não estiverem investidos em direitos creditórios cedidos, nos termos do regulamento do Fundo.

Concentração das cotas: Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas que poderá ser detida por um mesmo cotista. Assim, um único cotista pode vir a deter parcela substancial das cotas e, consequentemente, uma participação expressiva no patrimônio líquido. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais cotistas, em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia virem a ser tomadas pelo cotista "majoritário" em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos cotistas "minoritários".

Quórum qualificado: O regulamento do Fundo estabelece quóruns qualificados para a assembleia deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na Assembleia.

Subordinação: Nos termos do regulamento do Fundo, as cotas mezanino se subordinam às cotas seniores e as cotas juniores se subordinam às cotas seniores e às cotas mezanino, para efeitos de pagamento da amortização e do resgate. Assim, o pagamento da amortização ou do resgate das cotas mezanino e das cotas juniores está condicionado ao recebimento, pelo Fundo, de recursos suficientes após o pagamento da amortização ou do resgate das cotas seniores e, conforme o caso, das cotas mezanino. Tendo em vista os riscos aos quais o Fundo está exposto, é possível que o Fundo não disponha de recursos suficientes para realizar o pagamento da amortização ou do resgate das cotas mezanino e/ou das cotas juniores.

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, os direitos creditórios, os ativos financeiros de liquidez, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para

estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos.

Flutuação de preços dos ativos financeiros de liquidez: A parcela do patrimônio líquido não aplicada nos direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros de liquidez. Os preços e a rentabilidade dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade dos ativos financeiros de liquidez seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

Precificação dos ativos de liquidez: Os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros de liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Restrições de natureza legal ou regulatória: Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e da aquisição dos direitos creditórios, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação e cessão dos direitos creditórios como o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas.

Limitação do gerenciamento de riscos: As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. Ainda que a administradora e a gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas.

Demais riscos: O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

i. **Risco de crédito:** A administradora possui metodologia para definição de perdas esperadas para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

ii. **Risco de liquidez:** A administradora constitui provisão de reserva de amortização, destinando os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata.

iii. **Risco de mercado:** A administradora monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark*, o resultado e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas seniores 1ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
31/05/2026	2.126,984364	18,84	5.494	CDI (1) + 3,50 % a.a.	31.849
31/05/2025	1.789,730648	16,03	4.525	CDI (1) + 3,60% a.a.	30.531

Cotas subordinadas mezanino	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
31/05/2026	2.288,637254	20,25	1.433	CDI (2) + 4,50 % a.a.	7.780
31/05/2025	1.903,209199	17,63	1.099	CDI (2) + 4,90% a.a.	6.765

Cotas subordinadas juniores	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	Patrimônio líquido médio
31/05/2026	11.039,846900	46,06	2.442	6.018
31/05/2025	7.558,579809	73,81	3.299	5.923

(1) Em 05 de março de 2026, foi aprovada a redução da remuneração das cotas subordinadas mezanino para CDI + 4,50% a.a., com vigência a partir de 09 de março de 2026. Até 11 de março de 2025, o *benchmark* das cotas seniores era CDI + 3,90% a.a., tendo sido ajustado para CDI + 3,60% a.a. a partir dessa data.

(2) Em 05 de março de 2026, foi aprovada a redução da remuneração das cotas seniores de CDI + 3,60% a.a. para CDI + 3,50% a.a., com vigência a partir de 09 de março de 2026. Até 11 de março de 2025, o *benchmark* era

CDI + 4,90% a.a., tendo sido ajustado para CDI + 5,40% a.a. a partir dessa data.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por classe única de cotas e pelas suas respectivas subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino e subordinadas juniores.

b) Emissão

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

	31/05/2026		31/05/2025	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas seniores 1ª emissão	3.670,461870	7.700	1.925,946329	3.000
Cotas subordinadas mezanino	-	-	1.775,130224	2.900
Total		**7.700**		**5.900**

c) Resgate de cotas

A conversão das cotas seniores, assim entendida como a apuração do valor unitário das cotas seniores para efeito do pagamento de resgate, será realizada no 29º dia corrido contado da data de solicitação de resgate, ou no primeiro dia útil subsequente, caso tal dia não seja um dia útil. O resgate de cotas seniores será pago no primeiro dia útil subsequente à data de conversão.

O Fundo apenas realizará o pagamento de resgate de cotas subordinadas mezanino antes das cotas seniores após atendido o procedimento descrito abaixo:

Recebida a solicitação de resgate de cotas mezanino, a administradora, no prazo de 3 dias úteis após o recebimento da referida solicitação: (i) se, após computado pro forma o resgate solicitado, a subordinação sênior permaneça atendida, comunicará os titulares de cotas seniores do pedido de resgate de cotas mezanino, informando o valor e a data pretendida de realização do resgate de cotas mezanino; ou (ii) se, após computado pro forma o resgate solicitado, a subordinação sênior não esteja atendida, rejeitará a solicitação de resgate de cotas mezanino, informando-o ao cotista que houver solicitado o resgate e interrompendo o procedimento descrito.

O pagamento do regate das cotas mezanino será realizado em até dois dias úteis; (i) apenas após integralmente concluído o pagamento dos resgates das cotas seniores;(ii) com base no valor unitário apurado no dia útil imediatamente anterior ao efetivo pagamento do resgate; (iii) apenas se, computado pro forma com base no patrimônio líquido do dia útil anterior ao efetivo resgate, o índice de subordinação sênior permaneça atendido; e (iv) desde que haja viabilidade, na data originalmente solicitada pelo titular de cotas mezanino.

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser resgatadas após o resgate integral de todas as cotas seniores e de todas as cotas subordinadas mezanino em circulação.

	31/05/2026		31/05/2025	
Cotas resgatadas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas seniores 1ª emissão	3.255,916371	(6.800)	4.493,593937	(7.444)
Cotas subordinadas mezanino	-	-	2.156,815404	(3.556)
Cotas subordinadas juniores	80,889727	(894)	622,297638	(3.755)
Total		**(7.694)**		**(14.755)**

O saldo na rubrica de "Resgates a pagar" no passivo no valor de R$ 1.900, refere-se à solicitação de resgate dos cotistas seniores, que estão pendentes de pagamento, observado o prazo de carência dos resgates.

11. Negociação de cotas

As cotas não poderão ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos expressamente previstos no artigo 16 da parte geral da Resolução CVM 175/2022.

12. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é avaliado pela empresa de rating especializada Liberum Ratings, que confirmou em 13 de maio de 2026 as seguintes classificações de risco para as cotas do Fundo:

Cotas	Curto prazo	Longo prazo	Perspectiva
Cotas seniores 1ª emissão	CP2(fe)	A(fe)	Estável
Cotas subordinadas mezanino	CP3(fe)	BBB-(fe)	Estável

13. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A., é o responsável pela custódia e a guarda dos documentos representativos do crédito.

14. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Distribuição:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Consultoria:	BRR Assessoria de Cobrança e Administração de Crediário Ltda.
Cobrança:	BRR Assessoria de Cobrança e Administração de Crediário Ltda.

15. Encargos do fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, custódia e escrituração do Fundo, o Fundo pagará à administradora a taxa mínima de administração, equivalente a (a) 0,4250% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mensal mínimo de R$11 atualizado anualmente, a partir de maio de 2024, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA").; acrescidos (b) das taxas por evento previstas no suplemento do regulamento do Fundo.

As despesas e os valores a pagar com administração e custódia foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	2026	2025	31/05/2026	31/05/2025
Administração	(111)	(143)	(10)	(11)
Custódia	(94)	(88)	(10)	(9)

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à gestora a taxa mínima de gestão, equivalente a 0,075% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mensal mínimo de R$2 atualizado anualmente, a partir de maio de 2024, pela variação positiva do IPCA.

As despesas e os valores a pagar com gestão foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	2026	2025	31/05/2026	31/05/2025
Gestão	(36)	(34)	(3)	(3)

c) Taxa de consultoria

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará à consultoria especializada uma remuneração equivalente a 0,10% sobre o valor de face dos direitos creditórios adquiridos nos respectivos meses.

As despesas e os valores a pagar com consultoria foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	2026	2025	31/05/2026	31/05/2025
Consultoria	(191)	(205)	(18)	(16)

d) Taxa de performance

Será cobrada do Fundo uma remuneração, a ser paga à consultora, baseada na rentabilidade das cotas subordinadas juniores, denominada taxa de performance, correspondente a 60% do valor da rentabilidade das cotas subordinadas juniores que exceder a 120% da taxa DI, em cada período de apuração, já deduzidas as rentabilidades das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, bem como todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. A taxa de performance será calculada e provisionada pelo custodiante todo dia útil com base no valor das cotas subordinadas juniores do dia útil imediatamente anterior.

As despesas e os valores a pagar com performance foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	2026	2025	31/05/2026	31/05/2025
Performance	(2.216)	(3.865)	(1.153)	(900)

e) Reversão de provisão de exercício anteriores

O saldo apresentado na rubrica "Reversão de provisão de exercícios anteriores", no montante de R$ 32, registrado na demonstração do resultado, refere-se à reversão de provisão constituída para a taxa de fiscalização da CVM, relativa aos exercícios findos em 2024, 2023 e 2022.

16. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF – Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação conforme tabela anexa ao Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Adicionalmente, conforme previsto do Decreto Lei 12.499, de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF sobre os resgates.

17. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo em ações judiciais e extrajudiciais. Segundo informações dos seus assessores jurídicos, as ações nas quais as expectativas de desfecho desfavorável ao Fundo são consideradas possíveis e prováveis, estão apresentadas abaixo:

Passivo	Provável	Possível
Exercício findo em 31 de maio de 2026	(25)	(8)
Exercício findo em 31 de maio de 2025	(14)	(47)

Em 31 de maio de 2026 o Fundo possui registrado o montante de R$ 14 a título de provisão para contingências. Em 31 de maio de 2025, não havia saldo registrado para essa provisão.

18. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i. Serviços prestados

Parte relacionada	Serviços prestados	Despesas		Valores a pagar	
		2026	2025	31/05/2026	31/05/2025
Da administradora					
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (1)	Administração	(149)	(143)	(13)	(11)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	(94)	(88)	(10)	(09)
Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.	Gestão	(36)	(34)	(3)	(3)
Dos cotistas					
BRR Assessoria de Cobrança e Administração de Crediário Ltda.	Consultoria	(191)	(205)	(18)	(16)
BRR Assessoria de Cobrança e Administração de Crediário Ltda.	Performance	(2.216)	(3.865)	(1.153)	(900)

(1) A taxa de administração compreende os serviços da Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administradora do Fundo, e do Banco Finaxis S.A., responsável pela controladoria e escrituração, parte relacionada da administradora.

ii. Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo. Em 31 de maio de 2026 e 2025 não havia saldo disponível.

iii. Administração de fundos investidos

O fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP, é administrado pelo Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo.

iv. Recompra de direitos creditórios

As ações de cobranças realizadas pelo BRR Assessoria de Cobrança e Administração de Crediário Ltda., junto aos respectivos sacados e/ou cedentes, resultaram em recompras pelos cedentes. O montante recomprado nos exercícios está demonstrado a seguir:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de maio de 2026	47.341	47.742	47.731	11
Exercício findo em 31 de maio de 2025	52.925	57.147	57.148	1

19. Alterações estatutárias

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 05 de março de 2026 deliberou sobre:

i. Alteração dos critérios de elegibilidade referente ao limite de concentração;
ii. Alteração da condição de cessão referente ao limite de concentração de operações com CCB e nota comercial, com e sem garantia real;
iii. Redução do índice referencial (remuneração) das cotas seniores, de CDI + 3,60% ao ano para CDI + 3,50% ao ano;
iv. Redução do índice referencial (remuneração) das cotas subordinas mezanino, de CDI + 4,90% ao ano para CDI + 4,50% ao ano;

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 24 de fevereiro de 2026 deliberou apreciação sobre a recuperação da carteira de direitos creditórios integrantes da carteira do fundo e a possível realização de *write off*, correspondente ao valor nominal de R$ 2.312, conforme parecer emitido pelo agente de cobrança.

O Termo de Apuração da Consulta Formal de 29 de setembro de 2025 aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício social findo em 31 de maio de 2025.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

21. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou outros serviços da Next Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi	Suelen Inácia de Oliveira
Diretor	Contadora CRC PR-065.476/0-0

***